

LEI MUNICIPAL Nº 1.734/2005
(Revogada pela Lei nº 1786/2006)

"CRIA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MÉDICO VETERINÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NELSON JOSÉ DALL`IGNA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica criado o Cargo de Provimento Efetivo de Médico Veterinário, com as atribuições constantes no anexo I da presente Lei, o qual passa a integrar o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Administração Centralizada do Município, especialmente na Secretaria de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Indústria e Comércio, com a seguinte classificação:

Nº Cargos Denominação da Categoria Funcional Padrão Vencimento
01 Médico Veterinário 16

Parágrafo único. As atribuições, requisitos e demais especificações para provimento do cargo criado neste artigo, são os constantes do Anexo I da presente Lei Municipal.

Art. 2º O cargo ora criado é regido pelas disposições legais constantes na Lei Municipal nº 1.716/2005 - Regime Jurídico Único.

Art. 3º Fica incluído no Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal nº 745/92, o cargo ora criado por esta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

1. 9. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA

04.122.0010.2099 Manutenção das Ativ. Funcionais da Secretaria de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Indústria e Comércio
3.1.9990.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Parágrafo único. As despesas descritas neste artigo estão adequadas às exigências da Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 5º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos vinte e seis dias do mês de agosto de 2005.

NELSON JOSÉ DALL`IGNA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Tranquilo José Dametto
Sec. Mun. de Administração

ANEXO I À LEI MUNICIPAL Nº 1.734/2005

Quadro: Cargo de Provimento Efetivo.

Cargo: Médico Veterinário Padrão: 16

Atribuições:

Prestar serviços de Assistência Veterinária, Zootécnica, Zoonoses e Vetores do Município de Nova Bassano; prestar serviços de assistência técnica aos criadores municipais; estimular o desenvolvimento das criações já existentes no Município, bem como a implantação daqueles economicamente mais aconselháveis; instruir criadores sobre problemas de técnica pastoril, especialmente, o de seleção, alimentação e de defesa sanitária; prestar serviços de orientação tecnológica no sentido de aproveitamento industrial dos excedentes da produção; realizar exames, diagnósticos e aplicação de terapêutica médica e cirúrgica veterinárias; atestar o estado de sanidade de produtos de origem animal; fazer vacinação anti-rábica em animais e orientar a profilaxia da raiva; executar tarefas correlatas, podendo o cargo exigir a condução de veículos oficiais do Município, exclusivamente para a execução das tarefas afins.

Condições de Trabalho:

- a) Carga Horária: 36 horas semanais.
- b) O exercício do cargo poderá exigir, ainda, a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados, de acordo com a determinação do Executivo Municipal.
- c) Sujeito a serviços externos, ao uso do equipamento de proteção e contato com o público.

Requisitos para provimento do cargo:

- a) Escolaridade: Nível superior em Medicina Veterinária
- b) Habilitação profissional: habilitação legal para o exercício da profissional de veterinário
- c) Idade mínima: 18 anos
- d) Carteira Nacional de Habilitação válida, com categoria "B" ou superior Aos vinte e seis dias do mês de agosto de 2005.

NELSON JOSÉ DALL`IGNA
Prefeito Municipal

LEI

[Clique aqui para baixar o arquivo completo](#)

Nota: Este texto não substitui o original.